

AÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Objeto da ação:

Trata-se de ação visando a isenção de imposto de renda e a devolução dos valores retroativos descontados do contracheque.

Quem tem direito:

O servidor público inativo portador de doença grave (acione a assessoria jurídica para verificar se a doença se enquadra no rol legal).

Documentos necessários para ajuizamento de ação individual

- Cópia do RG ou CNH, ou documento oficial com foto;
- Transcrição Funcional;
- Ficha financeira dos últimos 5 (cinco) anos;
- Parecer da junta médica;
- Documentos, laudos, atestados médicos particulares sobre a doença;
- portaria de aposentadoria;

Enviar os documentos em PDF para asfcee@niemeyeradvocacia.com.br

Dúvidas: Contatar a assessoria jurídica da ASFCEE através do telefone: (48) 3029-3276 (este número também possui Whatsapp)